

## 1. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 1.1. PORTARIAS

#### PORTARIA-TSE N. 453 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

**A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no processo SEI n. 2025.00.000011358-3,

RESOLVE: Art. 1º Declarar, a partir de 24/10/2025, com base no resultado final das avaliações de desempenho, a estabilidade do servidor Gustavo Henrique Noya Coêlho Filho, em exercício desde 25/10/2022, no cargo de analista judiciário, apoio especializado – Engenharia Civil, do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA-TSE N. 488 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

**A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2025.00.000011356-7,

RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção funcional ao servidor Moizés Ferreira Borba Filho no cargo de analista judiciário, área administrativa, da classe/padrão B10 para a classe/padrão C11, com efeitos financeiros a partir de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA-TSE N. 491 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

**A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2025.00.000011357-5,

## ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Gustavo Henrique Noya Coêlho Filho	Apoio Especializado/ Engenharia Civil	A3	A4	24/10/2025

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Ana Beatriz da Silva Pinto	Administrativa	A2	A3	29/10/2025
Gerson Marlon de Lima Alencar	Administrativa	A2	A3	29/10/2025
Márcio Vinícius Gomes Sobrinho	Administrativa	A2	A3	29/10/2025
Mônica Aisen Crema Gimenes	Administrativa	A2	A3	29/10/2025
Renato Rodrigues de Sousa	Administrativa	A2	A3	29/10/2025
Sásksia dos Passos de Sousa	Administrativa	A2	A3	29/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTRARIA-TSE N. 496 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2025.00.000011355-9,

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir: